

EDITAL DO CONCURSO PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA 2025

A Academia Brasileira de Neurologia (**ABN**) torna público que estarão abertas, a partir da publicação deste edital até as **16h do dia 30 de maio de 2025**, as inscrições para o Exame de suficiência para obtenção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA**, concedido pela AMB, mediante as disposições contidas neste edital.

O Exame de suficiência para obtenção de Título de Especialista emitido pela **AMB** identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade e atuar na área com ética, responsabilidade e competência

O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#), Resoluções CNRM nº [02/2006](#) e [13/2021](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria **AMB** nº 002/2020), e Resoluções **AMB** [001/2021](#) e [01/2025](#), e [Orientação interna da AMB](#) para formulação de edital para exame de suficiência visando a obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A aprovação em exame de suficiência é requisito para a concessão de Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação pela AMB, credenciados pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#).
- 1.2. O Exame será regido por este edital e será executado pela **ABN**, através da Banca Examinadora, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica.
- 1.3. O Exame de Concessão do Título de Especialista em Neurologia compreenderá a aplicação das seguintes provas:
 - 1.3.1. **1ª fase: Prova Teórica**, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **18 de julho de 2025, de 9h às 12h**, remotamente, através da Plataforma de Provas da eduCAT;
 - 1.3.2. **2ª fase:**
 - 1.3.2.1. **Prova de Multimídia**, que será aplicada no dia **11 de setembro de 2025**, a partir das **8h**, sem horário previsto para o término, presencialmente na cidade de São Paulo, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase;
 - 1.3.2.2. **Prova Prática**, que será aplicada nos dias **11 a 13 de setembro de 2025**, a partir das 13h30 do primeiro dia, sem horário previsto para o término, presencialmente na cidade de São Paulo, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase;
 - 1.3.3. **3ª fase: Avaliação Curricular.**
- 1.4. Considerar-se-á habilitado na 1ª fase, e, portanto, apto a participar da 2ª fase do exame, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na Prova Teórica da 1ª fase.
- 1.5. Considerar-se-á aprovado, o candidato habilitado na 1ª fase, que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na 2ª fase E nota final igual ou superior a 70,0 (setenta).



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

1.6. A **ABN** exime-se das despesas com viagem e estadia dos candidatos para prestar as provas presenciais deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.

1.7. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do edital	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da ABN https://abneuro.org.br
30/05/2025	Encerramento da inscrição	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da ABN https://abneuro.org.br
06/06/2025	Confirmação das inscrições deferidas ou com pendência	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da ABN https://abneuro.org.br
09/06/2025	Início do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
11/06/2025	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da ABN https://abneuro.org.br
20/06/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após pendências	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da ABN https://abneuro.org.br
16/07/2025	Fim do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link: https://agendamento.educat.net.br
18/07/2025	Prova Teórica	9h às 12h	Plataforma de Provas da eduCAT
18/07/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato, da Prova Teórica, e início do prazo recursal	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
21/07/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e gabarito preliminar da Prova Teórica	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
04/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo e pontuação da Prova Teórica, habilitação e convocação para a 2ª fase ou eliminação,	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
04/08/2025	Início do prazo para pagamento da 2ª parcela da taxa de inscrição	16h	Plataforma de Inscrições , acessível pelo site da ABN https://abneuro.org.br
07/08/2025	Fim do prazo para pagamento da 2ª parcela da taxa de inscrição e	16h	Plataforma de Inscrições , acessível pelo site da ABN https://abneuro.org.br
11/09/2025	Prova de Multimídia	A partir das 8h	Presencialmente, na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase



11 a 13/09/2025	Prova Prática	A partir das 13h30 do dia 11/09	Presencialmente, na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado por ocasião da convocação dos habilitados na 1ª fase
15/09/2025	Divulgação do caderno de questões, espelho de respostas e atribuição de notas das Provas de Multimídia, Prática e Avaliação Curricular da 2ª fase, da somatória da nota geral, e início do prazo recursal	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
18/09/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e atribuição de notas das Provas de Multimídia, Prática e Avaliação Curricular da 2ª fase e somatória da nota geral	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
08/10/2025	Resposta do recurso e divulgação da lista final de aprovados	16h	Plataforma de Provas da eduCAT

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

- 3.1. São elegíveis à realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Neurologia¹, e, portanto, aptos a prestar o exame de suficiência, os médicos regular e definitivamente inscritos no **CFM**, que não possuam processos ou condenações ético-profissionais, que:
- 3.1.1. tenham concluído programa de Residência Médica em Neurologia credenciado pela **CNRM**; ou
 - 3.1.2. tenham concluído 3 (três) anos de treinamento teórico-prático em Neurologia em programa de Especialização reconhecido pela **ABN**, com carga horária e matriz de competência equivalente àquela definida pela Resolução **CNRM 13/2021**; ou
 - 3.1.3. tenham comprovadamente 6 (seis) anos, no mínimo, de atividades profissionais em Neurologia.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, em frente e verso, por “UPLOAD” na **Plataforma de Inscrições**:
- 4.1.1. Foto de rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;
 - 4.1.2. Carteira do registro definitivo no **CRM**;
 - 4.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** emitida há no máximo 30 dias;
 - 4.1.4. Para comprovação da formação acadêmica:

¹ Conforme critérios previstos no art. 2º da Resolução CNRM [13/2021](#), c/c parágrafo único do art. 1º da Resolução CNRM [02/2006](#), c/c art. 1º, item C, subitem Título de especialista em NEUROLOGIA, da Portaria CME nº 1/2024, aprovada pela Resolução CFM nº [2.380/2024](#), c/c arts. 5º, § 2º, 6º e 7º da Portaria CME nº 1/2016, aprovada pela Resolução CFM nº [2.148/2016](#).



- 4.1.4.1. Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia credenciado pela **CNRM**, admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo do Coordenador do Programa de Residência Médica, contendo o período de treinamento, acaso o Certificado de Conclusão ainda não tenha sido emitido pela **CNRM**; ou
 - 4.1.4.2. Certificado de conclusão e aprovação em Programa de Especialização em Neurologia, de 3 (três) anos em tempo integral, credenciado pela **ABN**, cuja carga horária e matriz de competência sejam equivalentes àquelas estabelecidas na pela Resolução **CNRM** nº [13/2021](#), admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo Responsável Legal pela instituição de Ensino, em papel timbrado, indicando o número de registro e aprovação do programa junto ao **MEC**; ou
 - 4.1.5. Para comprovação da atuação profissional em Neurologia pelo período mínimo de 6 (seis) anos:
 - 4.1.5.1. Diploma do curso de medicina que demonstre ter mais de 6 (seis) anos de formado na data da abertura do período de inscrição no Exame; e
 - 4.1.5.2. Histórico de vínculos do candidato registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – [CNES](#);
 - 4.1.5.3. Declaração de instituição de saúde pública ou privada, devidamente cadastrada no [CNES](#), emitida em papel timbrado, que ateste o efetivo exercício profissional em Clínica Médica por 02 (dois) anos e 04 (quatro) anos na especialidade de Neurologia ou suas áreas de atuação no Brasil, totalizando 06 (seis) anos, conforme modelo constante do [ANEXO I](#), subscrita pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço de Clínica Médica ou Neurologia com RQE na especialidade, e cadastrados no **CNES** como Responsáveis Geral e Técnico pela área; e
 - 4.1.5.4. CTPS, Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, Contrato Administrativo Temporário ou Declaração do Órgão de pessoal com as datas de nomeação e posse de cargo público, que representem o vínculo com a instituição de saúde declarante e respectivo distrato se houver;
 - 4.1.6. *Curriculum Vitae*, no formato e cadastrado na plataforma [Lattes](#) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – [CNPq](#), abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação, contendo o número de registro na referida plataforma, acompanhado de todos os documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, em seu inteiro teor;
 - 4.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 4.2. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.
 - 4.3. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, de Nível Ouro, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo sistema [Validar](#) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
 - 4.4. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional na área de Neurologia.



- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 4.6. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão Executiva do Exame Nacional para Título de Especialista em Neurologia.
- 4.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradução juramentada, ficando eventual diploma estrangeiro sujeito à revalidação nos termos da Resolução **CNRM** nº [08/2005](#), e apostilamento ou autenticação consular, conforme o país de origem seja ou não signatário da Convenção de Haia.
- 4.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 4.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado no exame.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Plataforma de Inscrições acessível pelo site da ABN <https://abneuro.org.br>, de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as **16h** do dia **30 de maio de 2025**.
 - 5.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.3. Todos os documentos exigidos no item [4.1](#) deverão ser anexados na Plataforma de Inscrições, impreterivelmente até as **16h** do dia **30 de maio de 2025**.
- 5.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.
- 5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do **CFM** ou **AMB** exigirem, com prazo de 2 (dois) dias para tanto.
- 5.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.8. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.9. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 5.10. A confirmação de deferimento ou a notícia de pendência da inscrição serão disponibilizadas na Plataforma de Inscrições, às **16h** do dia **06 de junho de 2025**.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

- 5.11. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, que deverá ser sanada impreterivelmente até às **18h** do dia **11 de junho de 2025**, também por meio da Plataforma de Inscrições.
- 5.12. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão informados na Plataforma de Inscrições, a partir das **16h** do dia **20 de junho 2025**.
- 5.13. Se a pendência não for sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.
- 5.14. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.
- 5.15. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.16. A **ABN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.
- 5.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 5.18. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente ou após análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização das provas online da 1ª fase e respectivos atos subsequentes.
- 5.19. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 5.20. Informações complementares estarão disponíveis no site da **ABN**, <https://abneuro.org.br>.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A taxa de inscrição será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, e será dividida em duas parcelas, exigidas conforme a etapa do exame, sendo:
 - 6.1.1. **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, no ato de inscrição para o exame;
 - 6.1.2. **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, no ato de convocação para a segunda etapa.
- 6.2. Os candidatos associados à **AMB** ou à **ABN**, adimplentes com a anuidade de 2025, terão 50% (cinquenta por cento) de desconto em cada parcela da taxa de inscrição, que serão de:
 - 6.2.1. **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, no ato de inscrição para o exame;
 - 6.2.2. **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, no ato de convocação para a segunda etapa.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

- 6.3. Os candidatos associados à **AMB** ou à **ABN**, adimplentes com a anuidade de 2025, deverão encaminhar a declaração de regularidade com a respectiva instituição e solicitar liberação do pagamento com desconto até as **16h** do dia **23 de maio de 2025**.
- 6.4. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item [6.2](#) será aceito somente após a conferência da comprovação da adimplência.
- 6.5. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX, boleto, cartão de débito ou de crédito.
 - 6.5.1. O código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.
- 6.6. O pagamento da parcela inicial da taxa de inscrição, prevista nos itens [6.1.1](#) e [6.2.1](#), deverá ser efetuado até o dia **30 de maio de 2025**, e o comprovante anexado na Plataforma de Inscrição **ANTES** da conclusão e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, que deverá ocorrer impreterivelmente até as **16h do referido dia**.
- 6.7. O pagamento da 2ª parcela da taxa de inscrição, prevista nos itens [6.1.2](#) e [6.2.2](#), deverá ser realizado no prazo de 3 dias após a confirmação da habilitação do candidato na 1ª fase, e o comprovante anexado na Plataforma de Inscrições impreterivelmente até as **16h do dia 07 de agosto de 2025**.
- 6.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 6.9. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 6.10. **O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento ou transferência para terceiros do crédito relativo à taxa de inscrição paga.**

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

- 7.1. O candidato idoso que tiver preferência no agendamento e execução das Provas presenciais da 2ª fase, deverá informar a sua condição no ato de inscrição.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
 - 7.2.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **ABN**.
- 7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 7.4. Caso cumpra o disposto no item [7.3](#), o candidato terá até **45 (trinta) minutos** acrescidos ao tempo total da Prova Teórica, **15 (quinze) minutos** ao tempo total da Prova de Multimídia e da Prova Prática.
- 7.5. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.



8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS GESTANTES E LACTANTES

- 8.1. A candidata gestante que tiver preferência no agendamento e execução das Provas Presenciais, deverá informar a sua condição de gestante no ato de inscrição, anexando o documento comprobatório emitido pelo médico obstetra.
- 8.2. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
 - 8.2.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **ABN**.
 - 8.2.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.3. Excepcionalmente, em caso de gestação posterior, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da Prova Oral presenciais da 2ª fase, diretamente à **ABN**, pelo e-mail inscricao prova2@abneuro.org.br, enviando a documentação exigida nos itens [8.1](#) ou [8.2](#).
- 8.4. Para a Prova Teórica da 1ª fase, a candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item 8.1 acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a partir de 2 (duas) horas de prova, estendendo-se por igual tempo o horário final da prova.
 - 8.4.1. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização das provas, online ou presenciais.
 - 8.4.2. Para a Prova Teórica online, a candidata deverá solicitar ao fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de Provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise, devendo retornar no prazo previsto no item [8.4](#).
- 8.5. Para as Provas presenciais da 2ª fase, as candidatas gestantes ou lactantes terão, caso cumpram o disposto no item [8.1](#) ou [8.2](#), prioridade no agendamento e na execução das provas presenciais.
 - 8.5.1. Para as Provas presenciais a criança e seu acompanhante permanecerão em espera em local indicado pela **ABN**.
 - 8.5.2. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **ABN**.

9. DA PROVA TEÓRICA DA 1ª FASE

- 9.1. A Prova Teórica da 1ª fase tem caráter eliminatório, e será composta de **100** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.
- 9.2. A Prova Teórica da 1ª fase será aplicada no dia **18 de julho de 2025**, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no horário de **9h às 12h**, e terá a duração de **3h**.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

- 9.2.1. As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
 - 9.2.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
 - 9.2.3. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
 - 9.2.4. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
 - 9.2.5. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
 - 9.2.6. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
 - 9.2.7. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
 - 9.2.8. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
 - 9.2.9. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 9.3. Considerar-se-á habilitado na 1ª fase o candidato que obtiver um aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica.

10. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

- 10.1. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)
 - 10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior;
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - 10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
 - 10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
 - 10.1.5. Apenas um microfone;
 - 10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
 - 10.1.7. Apenas um teclado;
 - 10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;



- 10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
- 10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- 10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)

- 10.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.
- 10.3. O candidato poderá realizar a Prova Teórica on-line de qualquer localidade do país ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar o local onde realizará a prova online do certame com antecedência mínima de 5 dias, pelo e-mail inscricaoprova2@abneuro.org.br, para que a configuração da Plataforma e liberação do país de estadia.
 - 10.3.1. No caso de realização do Exame no exterior, o candidato fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a prova e que a prova será realizada no horário oficial de Brasília.
- 10.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 10.5. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
 - 10.5.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **09 de junho a 16 de julho de 2025**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
 - 10.5.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
 - 10.5.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
 - 10.5.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica on-line.
- 10.6. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.



- 10.7. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.8. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.9. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 10.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 10.11. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 10.12. O candidato autoriza a **ABN** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.13. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

- 11.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.
- 11.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
 - 11.2.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
 - 11.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
 - 11.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.
 - 11.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.
 - 11.2.5. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
 - 11.2.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.



- 11.3. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 11.4. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 11.4.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 11.5. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 11.6. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.
- 11.6.1. A não observância das diretrizes constantes no item [11.6](#) implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.
- 11.7. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 2h (duas horas)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
- 11.7.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 11.7.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 11.7.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 11.8. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 11.9. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 11.9.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.9.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 11.9.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.



11.10. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:

- 11.10.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
 - 11.10.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;
 - 11.10.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
 - 11.10.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
 - 11.10.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
 - 11.10.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
 - 11.10.7. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
 - 11.10.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
 - 11.10.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
 - 11.10.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
 - 11.10.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
 - 11.10.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 11.11. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 11.11.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.



- 11.12. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **período de sigilo de 1h30 após o horário de início**, mesmo que conclua sua prova antes.
- 11.12.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item [11.12.](#)
- 11.13. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.14. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 11.14.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.
- 11.14.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 11.15. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.
- 11.16. A **ABN** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 11.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 11.17.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 11.17.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 11.17.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 11.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.19. Durante a realização da prova on-line a **ABN** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 11.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.



- 11.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12. DA INSCRIÇÃO PARA AS PROVAS DA 2ª FASE

- 12.1. Por ocasião da convocação para a 2ª fase, o candidato terá o prazo de 3 dias para promover o pagamento da 2ª parcela da taxa de inscrição, conforme item [6.7](#), sem o que não poderá realizar as provas da 2ª fase.

13. DAS PROVAS PRESENCIAIS DA 2ª FASE

- 13.1. Serão convocados para realização das Provas presenciais da 2ª fase apenas os candidatos habilitados na 1ª fase, ou seja, aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica da 1ª Fase.

- 13.2. A **Prova de Multimídia** será aplicada no dia **11 de setembro de 2025**, a partir das **08h30**, presencialmente na cidade de São Paulo/SP, em local a ser divulgado por ocasião da convocação dos candidatos habilitados na 1ª fase e terá duração de **45 minutos**.

- 13.2.1. A **Prova de Multimídia** será composta de 20 questões, com imagens e vídeos de pacientes, imagens de neuropatologia ou de exames complementares, para reconhecimento e identificação objetiva pelo candidato, de estruturas anatômicas, exames de neuroimagem, exames neurofisiológicos, anatomopatológicos e sinais semiológicos.

- 13.3. A **Prova Prática** será aplicada nos dias **11 a 13 de setembro de 2025**, a partir das **13h30 do dia 11**, presencialmente na cidade de São Paulo/SP, em local a ser divulgado por ocasião da convocação dos candidatos habilitados na 1ª fase e terá duração de **45 minutos por candidato**.

- 13.3.1. A **Prova Prática** consistirá na realização de exame físico neurológico sucinto, com avaliação da semiologia realizada, e na análise de casos clínicos. Será avaliada a atuação do candidato diante do caso clínico apresentado, com história e exame físico e interpretação de exames complementares pertinentes ao caso apresentado. Será solicitado ao candidato que realize a discussão do caso clínico, discorrendo sobre o possível diagnóstico, bem como sobre conduta frente ao caso apresentado. Por fim, será solicitado ao candidato a realização de refinamento de parte específica do exame neurológico indicada pelos avaliadores no momento da prova.

- 13.3.2. Será avaliada a atuação do candidato diante do caso clínico apresentado,

- 13.3.3. A adequação e completude das respostas serão registradas pelos avaliadores, a partir de um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.

- 13.3.4. Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.

- 13.4. Em alguns casos, sem notificação prévia, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.

14. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

- 14.1. Para a **Prova de Multimídia**, os candidatos deverão comparecer ao local de prova **IMPRETERIVELMENTE** até as **7h30**, munidos de documento de identificação oficial com foto.

- 14.2. Para a **Prova Prática** os candidatos deverão comparecer ao local de prova conforme escala e horários a serem divulgados por ocasião da convocação, munidos de documento de identificação oficial com foto, jaleco, e dos materiais necessários para realização do exame neurológico.



- 14.3. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 14.3.1. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a **ABN** e a **eduCAT** não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.
- 14.4. Não será permitido o ingresso no local de realização da avaliação após os horários de apresentação determinados para cada prova, ou sem o documento de identificação oficial com foto.
- 14.5. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.
- 14.6. Não haverá segunda chamada para as provas, ou seja, não será permitido ao candidato prestar as provas em data, horário ou local diverso daquele previsto neste edital, pelo que será eliminado o candidato ausente por qualquer motivo.
- 14.7. Para a realização das Provas presenciais da 2ª fase, o candidato deverá:
- 14.7.1. Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;
- 14.7.2. Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;
- 14.7.3. Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização das suas Provas, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado as provas;
- 14.7.4. Aguardar antes de ser liberado, terminada a execução de sua prova, em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova;
- 14.7.5. Durante os períodos de espera, consumir apenas água, bebidas e alimentos armazenados em recipiente transparente e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;
- 14.7.6. Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova teórico-prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 14.8. Durante os períodos de espera e execução da prova, é expressamente vedado ao candidato:
- 14.8.1. Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;
- 14.8.2. Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;
- 14.8.3. Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;
- 14.8.4. Se ausentar das salas, de espera ou de prova, sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;



- 14.8.5. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- 14.8.6. Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- 14.8.7. Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;
- 14.8.8. Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.
- 14.9. Caso o candidato faça uso ou porte **dispositivo eletrônico para a saúde pessoal** (marcapasso, bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 14.10. Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **ABN** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.
- 14.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **ABN** nos locais da realização das provas.
- 14.12. A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao fiscal da sala onde se encontra aguardando.
- 14.12.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.
- 14.12.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
- 14.12.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 14.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das Provas presenciais da 2ª fase em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

15. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 15.1. O *Curriculum Vitae* será avaliado conforme pontuação a seguir:

Formação	Pontuação por evento	Quantidade de eventos considerados	Pontuação máxima
Residência Médica em Neurologia em programa credenciado pela CNRM	6 pontos	1	6 pontos
Treinamento teórico-prático em Neurologia, em Curso de Especialização credenciado pela ABN com matriz de competência equivalente àquela definida para a Residência Médica	4 pontos	1	4 pontos
Atuação profissional comprovada em Clínica Médica pelo período de 2 anos e, após, em Neurologia pelo período mínimo de 4 anos	2 pontos	1	2 pontos
Pontuação máxima			6 pontos



Educação Continuada – Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, e Cursos de Atualização relativos à Neurologia ou suas Áreas de Atuação	Pontuação por evento	Quantidade de eventos considerados	Pontuação máxima
Congresso Brasileiro de Neurologia	1,0 ponto	2	2 pontos
Demais eventos organizados pela ABN no Brasil nos últimos 2 anos, com carga horária superior a 20h	0,5 ponto	2	1 ponto
Eventos apoiados pela ABN no Brasil nos últimos 2 anos, com carga horária superior a 20h, dentre aqueles apontados em lista a ser publicada no site da ABN até o dia 31/05/2025	0,5 ponto	2	1 ponto
Congressos Internacionais de Neurologia realizados pela World Federation of Neurology, American Academy of Neurology ou European Academy of Neurology, nos últimos 2 anos, com carga horária superior a 20h	0,5 ponto	2	1 ponto
Pontuação máxima			5 pontos

Outros títulos	Pontuação por evento	Quantidade de eventos considerados	Pontuação máxima
Membro da ABN ativo nos últimos 2 anos	0,5 ponto	1	0,5 ponto
Pontuação máxima			0,5 ponto

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 16.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
- 16.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
 - 16.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 16.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Executiva, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas teóricas;
 - 16.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 16.2.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item [16.2](#), será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela Comissão Executiva, que será enviada à **ABN** para análise e providências cabíveis.
- 16.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em



caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

17. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 17.1. As notas de cada prova serão calculadas na escala de 0,0 a 100,00 (zero a cem), com uma casa decimal, e arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior, aplicando-se a regra de três quando necessário.
- 17.2. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 17.3. A **nota da Prova Teórica da 1ª fase** será calculada com base no número de acertos.
 - 17.3.1. Será convocado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0.
 - 17.3.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60,0 será eliminado.
- 17.4. A **nota da Prova de Multimídia da 2ª fase** será calculada pelo número de acertos em relação ao número de imagens apresentadas, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item [17.1](#).
- 17.5. A **nota da Prova Prática da 2ª fase** será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
 - 17.5.1. Serão analisadas a adequação e completude das respostas, as habilidades práticas e de comunicação do candidato, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
- 17.6. A nota da Avaliação Curricular será calculada pela razão entre a pontuação obtida e a pontuação máxima de 11,5 pontos distribuídos conforme item [15.1](#), com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item [17.1](#).
- 17.7. A **Nota Final** será calculada pela somatória das notas de cada prova multiplicadas pelos seus respectivos pesos:
 - 17.7.1. **Prova Teórica:** 50% da nota final (peso 0,5);
 - 17.7.2. **Prova Multimídia:** 10% da nota final (peso 0,1);
 - 17.7.3. **Prova Prática:** 30% da nota final (peso 0,3);
 - 17.7.4. **Avaliação Curricular:** 10% da nota final (peso 0,1).
- 17.8. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Neurologia **o candidato habilitado na 1ª etapa, que obtiver nota igual a superior a 60,0 na Prova Prática E Nota Final igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos**.
 - 17.8.1. O candidato com Nota Final inferior a 70,0 (setenta) será REPROVADO.
 - 17.8.2. O candidato com nota inferior a 60,0 (sessenta) na Prova Prática será REPROVADO, mesmo obtendo Nota Final igual ou maior que 70,0 (setenta) pontos.

18. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 18.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato da Prova Teórica da 1ª fase serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **18 de julho de 2025, a partir das 16h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

- 18.2. Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Teórica da 1ª fase caberá recurso a partir da divulgação até as **16h** do dia **21 de julho de 2025**, baseado exclusivamente na bibliografia constante do [ANEXO III](#) deste Edital.
- 18.2.1. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a nota do candidato e a habilitação para a 2ª fase ou a eliminação do certame serão divulgados no dia **04 de agosto de 2025, a partir das 16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.
- 18.3. O caderno de questões, o espelho de correção e a atribuição de notas das Provas de Multimídia, Prática e da Avaliação Curricular da 2ª fase, e a somatória da nota geral, serão divulgados no dia **15 de setembro de 2025**, a partir das **16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 18.4. Contra as questões, os espelhos de correção e a atribuição de notas das Provas de Multimídia, Prática e da Avaliação Curricular da 2ª fase, e a somatória da nota geral, caberá recurso a partir da divulgação, até as **16h** do dia **18 de setembro de 2025**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, baseado exclusivamente na bibliografia constante do [ANEXO III](#) deste Edital, ou erro de cálculo.
- 18.5. O resultado do julgamento dos recursos, os espelhos definitivos de correção e a atribuição final de notas das Provas da 2ª fase, o boletim individual, a somatória da Nota Final e a aprovação ou reprovação no exame serão divulgados no dia **8 de outubro de 2025**, a partir das **16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, e permanecerão disponíveis para consulta até as **16h** do **31 de outubro de 2025**.
- 18.6. Os recursos interpostos contra deverão ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente, indicação expressa da bibliografia dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, com indicação da obra e da página, e sem qualquer identificação do candidato dentre as razões recursais.
- 18.6.1. A interposição de recursos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica, expectativas preliminares de respostas e atribuição de notas da Provas de Multimídia e Prática da 2ª fase** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão/caso clínico.
- 18.6.2. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela Plataforma de Provas.
- 18.7. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataformas Provas, ou com teor desrespeitoso.
- 18.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.
- 18.9. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 18.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 18.11. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 18.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiverem pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos.
- 18.12.1. Os candidatos que tenham recebido pontuação nas questões anuladas, terão essa pontuação mantida após os recursos.



19. DA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA

- 19.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da **AMB**, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Neurologia, por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 19.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 19.2.1. Para a confecção do seu Título de Especialista em Neurologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. (A taxa para emissão de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação pela **AMB** atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado **AMB** e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado).
- 19.2.2. O Título de Especialista em Neurologia será encaminhado pela **AMB** ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, via correios, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1. As provas versarão sobre o Conteúdo Programático constante do [ANEXO II](#) e terão por base as Referência Bibliográficas constantes do [ANEXO III](#).
- 20.2. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Banca Examinadora do exame.
- 20.3. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidas qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.
- 20.4. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 20.4.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **ABN** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 20.4.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **ABN** por um período de 5 (cinco) anos.
- 20.4.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **ABN** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.
- 20.5. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRM ; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 à ABN ou à AMB ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal ABN ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Data de nascimento e idade	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e garantir a preferência na realização da prova prática.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Informação sobre a condição de gestante.	Atender o disposto na Lei nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento)
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da ABN ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.



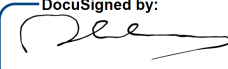
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da ABN .
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação aos candidatos aprovados.

- 20.5.1. Para as finalidades acima, a **ABN** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **AMB**, **CFM**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 20.5.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 20.5.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 20.5.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 20.5.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal, a ser realizada por e-mail ou diretamente no site da **ABN**, <https://abneuro.org.br>.
- 20.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 20.7. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Neurologia terão seus nomes e números dos respectivos títulos divulgados no site da **ABN**, <https://abneuro.org.br>.
- 20.8. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.
- 20.8.1. E-mail: suporte@educat.net.br
- 20.8.2. WhatsApp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595).
- 20.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **ABN**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.
- 20.10. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico inscricaoprova2@abneuro.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.



- 20.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico <https://abneuro.org.br>.
- 20.12. Os Anexos I, II e III são partes integrantes desse Edital:
- 20.12.1. **ANEXO I:** Modelo de declaração de experiência profissional;
 - 20.12.2. **ANEXO II:** Conteúdo programático;
 - 20.12.3. **ANEXO III:** Bibliografia sugerida.
- 20.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Prova, Comissão Executiva ou Banca Examinadora, no que couber.

São Paulo, 7 de abril de 2025.

DocuSigned by:

52E836F7DCEE421...

Academia Brasileira de Neurologia
Presidente: Dr. Delson José da Silva



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INTERESSADO: _____

CRM: _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____

Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Título de Especialista em Neurologia

À

Comissão do Título de Especialista em Neurologia

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o Médico acima identificado exerce/exerceu atividade profissional nesta instituição **na área de:**
() Clínica Médica ou () Neurologia,

Na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função na área como:

() Rotina de enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório () Chefe de serviço

() Outros _____; _____; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Local e Data

Chefe do Serviço / Coordenador

Diretor Clínico

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____
(DDD) tel./ramal _____

CRM: _____
(DDD) tel./ramal _____

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA OU NEUROLOGIA CONFORME ITEM 4.1.5.3.

DECLARAÇÕES ASSINADAS DE PRÓPRIO PUNHO DEVEM CONTER RECONHECIMENTO DE FIRMA DOS SIGNATÁRIOS.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Alterações do estado de consciência;
2. Cefaleias e Dor;
3. Doenças desmielinizantes;
4. Doenças do sistema nervoso periférico;
5. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular;
6. Doenças infecciosas e parasitárias;
7. Doenças tóxicas e metabólicas;
8. Doenças vasculares do sistema nervoso;
9. Eletroneuromiografia,
10. Epilepsias;
11. Fisiopatologia das doenças neurológicas;
12. Genética e Disgenesias do sistema nervoso;
13. Interpretação de Eletroencefalograma,
14. Líquido Cefalorraquiano;
15. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas;
16. Manifestações neurológicas das iatrogenias;
17. Neuroanatomia;
18. Neurofisiologia;
19. Neuroimagem;
20. Neurologia cognitiva e do comportamento;
21. Neurologia do trauma;
22. Neuropatologia básica;
23. Semiologia neurológica;
24. Transtornos do movimento;
25. Transtornos do sono;
26. Tumores do sistema nervoso;
27. Urgências e intensivismo em neurologia.



ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

1. Livros texto (últimas edições)

- 1.1. ADAMS & VICTOR'S PRINCIPLES OF NEUROLOGY – Editores: Ropper, Samuels, Klein, Prasad
- 1.2. BRADLEY and DAROFF'S - NEUROLOGY IN CLINICAL PRACTICE – Editores: Jankovic, Mazziotta, Pomeroy, Newman
- 1.3. DeJONG O EXAME NEUROLÓGICO – Editores: Campbell e Barohn
- 1.4. LOCALIZATION IN CLINICAL NEUROLOGY – Brazis e cols, 8ed, 2021
- 1.5. NEUROANATOMIA FUNCIONAL – ANGELO MACHADO E LÚCIA HAERTEL MACHADO;
- 1.6. Neurologia – Diagnóstico e Tratamento – Bertolucci e cols – Ed Manole – 2021
- 1.7. Neurologia – Série Manual do Médico Residente do HC-FMUSP – Studart-Neto e cols – Ed Atheneu – 2021;
- 1.8. NEUROLOGY AND GENERAL MEDICINE – Aminoff & Josephson, 2021
- 1.9. PROPEDEÚTICA NEUROLÓGICA – do sintoma ao diagnóstico Eduardo G Mutarelli, 2 ed, 2014 SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA – Martins e cols – UNICAMP – Ed. Revinter, 2016

2. Periódicos (cinco últimos anos):

- 2.1. ARQUIVOS DE NEUROPSIQUIATRIA;
- 2.2. CONTINUUM NEUROLOGY.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP
abneuro.org.br